

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua do Regatinho – São Cosme

Na referida artéria procede-se à colocação na via das marcas transversais M20 – Bandas cromáticas, no sentido de trânsito “Ermentão-Multiusos de Gondomar”, têm como objetivo alertar o condutor para a necessidade de praticar velocidades mais reduzidas através de um efeito visual, que pode ser complementado por um efeito sonoro provocado pela cadência de impactos dos pneus nas bandas transversais (efeito sonoro), conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocadas na via as marcas transversais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 18. de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização horizontal (MGD 38134/2022)

Rua do Regatinho (São Cosme)



LEGENDA:



M20 – Bandas cromáticas



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR